



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 05/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL  
PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA**

**A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS LAJEADO** torna pública a abertura do processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL**, para atuar no Câmpus/Polo de Lajeado, nos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. A participação no presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
  - 1.5.1. Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ficlajeadoifsul@gmail.com](mailto:ficlajeadoifsul@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**  
**CAMPUS LAJEADO**

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para **PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL** para atuar no Polo da cidade de Lajeado e auxiliar no andamento dos cursos FIC na modalidade a distância na forma de MOOCs<sup>1</sup> a serem disponibilizados na Plataforma Mundi<sup>2</sup> do IFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Função	Nº de Vagas
Professor(a) Mediador(a) Presencial – Câmpus/Polo Lajeado	02

2.3. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	30/04/2020
Impugnação do Edital	30/04/2020 a 04/05/2020
Resposta da impugnação	05/05/2020
Inscrições	06/05//2020 a 11/05/2020
Homologação das inscrições	12/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	13/05/2020 a 14/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	15/05/2020
Divulgação dos horários e local das entrevistas	15/05/2020
Entrevistas	18/05/2020
Resultado Preliminar	19/05/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	20/05/2020 a 21/05/2020
Resposta aos recursos	22/05/2020
Homologação do resultado final	22/05/2020

<sup>1</sup> MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

<sup>2</sup> Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para cursos em formato MOOC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**  
**CAMPUS LAJEADO**

- 3.1. Justificam-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
  - b. Ser servidor(a) ativo(a), pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
  - c. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
  - d. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais;
  - e. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [ficlajeadoifsul@gmail.com](mailto:ficlajeadoifsul@gmail.com)
- 3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO E CÂMPUS\POLO LAJEADO>. No dia 11/05/2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
  - a. Comprovante de vínculo de servidor do IFSul;
  - b. Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
  - b. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
  - c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
  - d. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
  - e. Os documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**  
**CAMPUS LAJEADO**

3.7. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [ficlajeadoifsul@gmail.com](mailto:ficlajeadoifsul@gmail.com)

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

##### Quadro III – Requisitos específicos

Função	Câmpus/Polo	Formação
Professor(a) Mediador(a) Presencial	Lajeado	Curso superior completo de Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura em qualquer área.

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de **Professor(a) Mediador(a) Presencial**:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d. acompanhar e participar das atividades na Plataforma;
- e. elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f. comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- g. acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h. estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- j. monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k. assistir às videoaulas;
- l. exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**  
**CAMPUS LAJEADO**

**Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora**

Função	Status	Carga horária de cada Módulo	Valor pago por hora	Valor bruto	Desconto 11%	Valor líquido
Professor(a) Mediador(a) Presencial	Interno*	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00

\* Status" Interno" se refere a candidatos(as) que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado;

6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:

- a. Análise Curricular (60 pontos), e
- b. Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	08	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	06	
Experiência de docência no ensino presencial ou em cursos FIC presenciais	01 / mês	25
Experiência de docência e/ou tutoria na educação a distância ou em cursos FIC EaD	01 / mês	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	5
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO**

- 6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
  - 6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);
  - 6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.4. Para a função especificada neste Edital serão classificados para a entrevista os(as) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) para função de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;
- 6.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;
- 6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados em <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.7. A entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Hangouts, nos dias e horários publicados:
- 6.7.1. Para eventual realização de entrevista de forma remota, o candidato(a) deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;
  - 6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, os(as) candidatos(as), caso essa seja de forma remota, deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Hangouts, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;
  - 6.7.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso dos (as) candidatos(as) à plataforma de comunicação Google Hangouts;
- 6.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, local e horário determinado para a entrevista, ou o não acesso à plataforma de comunicação Google Hangouts no dia e horário determinados, implicará sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9. Para ser considerado aprovado(a), a pontuação mínima é de 60 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**  
**CAMPUS LAJEADO**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
  - b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
  - c. Maior titulação;
  - d. Maior idade, e
  - e. Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/> de acordo com o cronograma do Quadro II.
- 8.2. No momento da divulgação, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser reaproveitados(as), observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de professor(a) mediador(a) presencial, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista.
- 10.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO**

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado.

Lajeado, 30 de abril de 2020.

Cláudia Redecker Schwabe  
Diretora-geral do Câmpus Lajeado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO SUPERIOR:	ANO DE CONCLUSÃO:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/CÂMPUS:		TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos TEMPO: ____ anos

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO

**ANEXO II – PONTUAÇÃO**

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	10	10	
Mestrado	08		
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	06		
Experiência de docência no ensino presencial ou em cursos FIC presenciais	01 / mês	25	
Experiência de docência e/ou tutoria na educação a distância ou em cursos FIC EaD	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	05	
<b>TOTAL</b>		60 pontos	

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E  
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas  
do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados  
para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital Nº 05/2020 do IFSul  
Câmpus Lajeado são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lajeado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE  
CAMPUS LAJEADO**

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a), a vaga de PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL, do Edital Nº 05/2020 do IFSul Câmpus Lajeado, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo poderá ocorrer por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Hangouts.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é \_\_\_\_\_.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Lajeado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)